



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 09/10/2025. Publicação: 10/10/2025. N° 192/2025.

ISSN 2764-8060

X - observar que os atos processuais eletrônicos são considerados praticados na data e hora do recebimento pelo SEI, sendo tempestivos aqueles realizados até as 23h59min59s do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário do Usuário Externo;

XI - consultar periodicamente o SEI para verificar o recebimento de solicitações enquanto durar o acesso;

XII - manter atualizados seus dados cadastrais no SEI sempre que houver alterações;

XIII - observar os períodos de manutenção programada do sistema, que ocorrem preferencialmente entre 0h de sábado e 22h de domingo, ou entre 0h e 6h nos demais dias úteis, bem como outras eventuais indisponibilidades;

XIV - responder administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados por meio do seu acesso ao sistema; e,

XV - estar ciente de que o uso inadequado do SEI implica a apuração das irregularidades e a responsabilização do Usuário Externo, na forma da legislação vigente.

Ademais, estou ciente que o MPMA não se responsabiliza por falhas de conexão, instabilidades ou inadequações da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet ou da configuração do equipamento utilizado por usuários externos nas transmissões eletrônicas, tampouco por eventuais prejuízos, danos ou perdas das decorrentes, incumbindo exclusivamente ao Usuário Externo garantir as condições adequadas para o pleno acesso e utilização dos sistemas institucionais.

E por estar de acordo com o presente Termo, o assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade/UF, dia / mês / ano

Assinatura do Usuário  
(tarja da assinatura digital ou assinatura manuscrita conforme documento pessoal apresentado)

## ANEXO B

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

Assunto: Autorização de acesso a processo administrativo interno para usuário externo.

[NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA], por meio de seu(ua) responsável, formaliza a presente autorização de acesso a processo administrativo que tramita no Ministério Público do Estado do Maranhão, em conformidade com a legislação aplicável.

#### 1. Dados do Usuário Externo Interessado

Nome Completo: [NOME COMPLETO DO USUÁRIO EXTERNO]

CPF: [CPF DO USUÁRIO EXTERNO]

Contato: [TELEFONE E/OU E-MAIL DO USUÁRIO EXTERNO]

#### 2. Dados do Processo Administrativo

Nº do Processo: [NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO]

Assunto: [ASSUNTO DO PROCESSO]

3. Condições de Acesso: Fica autorizado ao usuário externo supracitado o acesso ao processo administrativo N° [NÚMERO DO PROCESSO], com a finalidade de [ESPECIFICAR A FINALIDADE. EX: VISTA DOS AUTOS, ASSINATURA DE DOCUMENTO, INCLUSÃO DE DOCUMENTO, ETC.]. O acesso deve ser realizado de forma eletrônica e de acordo as normas que regem o uso do sistema SEI no âmbito do Ministério Público do Maranhão.

A presente autorização é válida para o período de [INFORMAR PRAZO, SE NECESSÁRIO] e não confere ao usuário externo qualquer poder de intervenção ou alteração nos autos do processo sem autorização prévia desta unidade.

[CIDADE], [DATA].

[NOME DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE]  
[CARGO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE]  
[NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA]

Documento assinado eletronicamente por DANILÓ JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 09/10/2025, às 10:54, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

## EDITAIS

### EDITAL 10047/2025, DE 09 OUTUBRO DE 2025

#### CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE RESIDENTE

COMARCA – SÃO LUÍS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 09/10/2025. Publicação: 10/10/2025. N° 192/2025.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 19 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/2018 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente;

CONVOCA em sua terceira chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no QUADRO I, a encaminhar os documentos digitalizados para o e-mail: estagioposgraduacao@mpma.mp.br, no período de 10 de 19 de outubro de 2025:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
- f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- i) Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- j) Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação latu sensu ou strictu sensu compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso de pós-graduação precisa ser de pelo menos 06 meses);
- l) Atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- k) Declaração de bens;
- m) Declaração de impeditivo de supervisão;
- n) Declaração de disponibilidade de horário;
- o) Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes.
- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público- (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);
- r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

## ANEXO II (EDITAL N° 10047/2025) – SÃO LUÍS

VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
5	Geral – banco de cadastro de autodeclarados negros – não houve inscritos	5	Nayara de Fátima Nunes Santos	6,44

Documento assinado eletronicamente por DANILÓ JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 06/10/2025, às 12:01, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

## Edital nº 10049/2025 - GPGJ/DG/CGP

### CONVOCAÇÃO - BANCO DE CADASTROS

### PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO